

**Relatório da Administração****Senhores Associados,**

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do semestre findo em 30/06/2020 da COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - SICOOB CREDINTER na forma da Legislação em vigor.

**1. Política Operacional**

Em 2020 o SICOOB CREDINTER completa 29 anos, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

**2. Avaliação de Resultados**

No 1º semestre de 2020, o SICOOB CREDINTER obteve um resultado de R\$ 4.109.041,47 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 7,96%.

**3. Ativos**

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 97.228.182,48. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 184.460.297,47.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Rural	70.516.103,13	38,23%
Carteira Comercial	113.944.194,34	61,77%

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 30/06/2020 o percentual de 22,64% da carteira, no montante de R\$ 41.765.758,63.

**4. Captação**

As captações, no total de R\$ 199.082.854,78, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do semestre anterior de 21,39%.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	73.275.154,07	36,81%
Depósitos a Prazo	109.081.094,48	54,79%
LCA	16.726.606,23	8,40%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 30/06/2020 o percentual de 18,48% da captação, no montante de R\$ 36.800.139,72.

**5. Patrimônio de Referência**

O Patrimônio de Referência do SICOOB CREDINTER era de R\$ 47.510.189,40. O quadro de associados era composto por 14.007 cooperados, havendo um acréscimo de 8,45% em relação a dezembro de 2019.

**6. Política de Crédito**

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

O SICOOB CREDINTER adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 88,74% nos níveis de "AA" a "C".

**7. Governança Corporativa**

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conse-

lho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, conforme previsto na resolução 4606/17. Essa diretoria visa acompanhar a aderência aos normativos vigentes, seja interno e/ou sistêmico (Sicoob Central Crediminas e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

**8. Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

**9. Código de Ética**

Todos os integrantes da equipe do SICOOB CREDINTER aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO e todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

**10. Sistema de Ouvidoria**

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No 1º semestre de 2020, a Ouvidoria do SICOOB CREDINTER registrou 15 (quinze) manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, haviam reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito.

Das 15 (quinze) reclamações, 4 (quatro) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

**11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop**

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução nº 4.150, de 30.10.2012, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução/CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular 3.700, de 06/03/2014.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

**Agradecimentos**

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Guaranésia, MG, 12 de agosto de 2020.

**Conselho de Administração****Luiz Ribeiro Dias Filho**

Presidente do Conselho de Administração

**Roberto Cleber Cunha Carvalho**

Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Conselheiro De Administração****Alencar dos Reis Prado****Caio Rivetti****César Aparecido Petretti****João Guilherme Dias Pereira****Jose Rubens De Carvalho****Diretoria Executiva****Emerson Ribeiro De Andrade**

Diretor Executivo Geral

**Alex de Melo Isaac**

Diretor Executivo Operacional

**Tiago Aparecido Marcelino Correa**

Diretor Executivo de Riscos, Controles e Compliance